## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



## GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



EMENDA Nº  $10^{\circ}$  , DE 2015 (MODIFICATIVA)

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

Ao Projeto de Lei nº 679/2015, que Dispõe sobre a comercialização de alimentos em "Food Truck" no Distrito Federal, e dá outras providências

Dê-se ao art. 13 inciso XIV do projeto em epígrafe a seguinte redação:

"implantar e programar as boas práticas de fabricação, conforme o manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados específicos para a atividade prevista nas normas sanitárias; "

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa a adequar, tecnicamente, o PL nº 679/2015, incorporando ao seu texto alteração sugerida por grupo de trabalho constituído no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

Diante do exposto, solicito o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em

de

de 2015.

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

PR/DF

